LEI Nº 790 DE 04 DE JUNHO DE 1.980

Dispões sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$ - 343.000,00.

A CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Suplementar no valor de Cr$.343.000,00 (trezentos e quarenta e treis mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotação do orçamento vigente:

3. - FINANÇAS
3.1.- Orçamento e Contabilidade
3200 - Transferencias Correntes
3230 - Tra sferencias a Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais .....Cr$ 3.000,00

3.2.- Tributação
3131- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 300.000,00

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.7.- Praças, Parques e Jardins
3132- Outros Serviços e Encargos..... .....Cr$ 40.000,00

Cr$ 343.000,00

Artigo 2º- Os recursos para atender os encargos do artigo 1º, será coberto com o exeesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio nas rubricas de impostos, taxas.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE JUNHO DE 1.980

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELLI
Secretario